



PEDIDO DE COMPRA: 002032 / 2025
EMIÇÃO: 02/09/2025
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Objetivo: A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de um roteador a ser instalado na Sala de Fisioterapia, com a finalidade de viabilizar a conexão à rede Wi-Fi por meio de dispositivo móvel (telefone celular) utilizado pelos profissionais da unidade. O telefone celular é ferramenta essencial para a comunicação direta com os pacientes, sendo utilizado para o envio de mensagens relacionadas a agendamentos, orientações terapêuticas e demais informações pertinentes ao tratamento fisioterapêutico. No entanto, a ausência de conexão estável à internet na referida sala tem dificultado a realização dessas atividades de forma eficiente. A instalação do roteador proporcionará maior agilidade na comunicação, melhora no atendimento aos pacientes e otimização dos processos internos, contribuindo diretamente para a qualidade dos serviços prestados. Diante do exposto, justifica-se a necessidade da aquisição do referido equipamento.

Justificativa: Atualmente, os agendamentos e cancelamentos de atendimentos/sessões de fisioterapia são realizados via aplicativo WhatsApp. No entanto, a sala da Fisioterapia não dispõe de aparelho telefônico com acesso à internet ou sinal suficiente para o uso adequado do aplicativo. Em razão disso, as servidoras responsáveis precisam se deslocar até a Clínica das Especialidades para obter sinal de internet e, assim, realizar as comunicações necessárias com os pacientes. Essa limitação impacta diretamente na eficiência do atendimento, no tempo de resposta aos pacientes e na organização da agenda, além de representar um transtorno operacional diário para a equipe.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente solicitação tem como objetivo a aquisição de um roteador a ser instalado na Sala de Fisioterapia, com a finalidade de viabilizar a conexão à rede Wi-Fi por meio de dispositivo móvel (telefone celular) utilizado pelos profissionais da unidade. O telefone celular é ferramenta essencial para a comunicação direta com os pacientes, sendo utilizado para o envio de mensagens relacionadas a agendamentos, orientações terapêuticas e demais informações pertinentes ao tratamento fisioterapêutico. No entanto, a ausência de conexão estável à internet na referida sala tem dificultado a realização dessas atividades de forma eficiente.

A instalação do roteador proporcionará maior agilidade na comunicação, melhora no atendimento aos pacientes e otimização dos processos internos, contribuindo diretamente para a qualidade dos serviços prestados. Diante do exposto, justifica-se a necessidade da aquisição do referido equipamento.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Carlos Barbosa, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição do roteador será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

RÁDIO WIFI (ACCESS POINT)



CARLOS BARBOSA - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O equipamento deverá ter as seguintes características:

Frequência de operação: 2.4Ghz e 5Ghz;

Transmissão: 23 dBm para 2.4GHz e 5GHz;

Segurança wireless: WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2/WPA3);

Interface de rede: porta RJ45 GbE;

Antena: 2 antenas, 2,4GHz 3dBi e 5GHz 5.4dBi;

Alimentação: PoE, deverá ser fornecido o adaptador PoE (15W) da mesma fabricante do equipamento;

Condições de operação: temperatura de -30°C até 60°C e umidade de 5% até 95%;

Usuários conectados simultaneamente: mínimo 300;

Padrões suportados:

802.11ax (WiFi 6);

802.11ac;

802.11n;

Montagem: teto, parede (suportes inclusos);

Software de gerenciamento: o equipamento deverá ser compatível com o software de gerenciamento Unifi Controller (<https://unifi-network.ui.com/>) utilizado pela Prefeitura, possibilitando o gerenciamento centralizado, para aplicação das regras de acesso e segurança.

Garantia: 12 meses.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A aquisição de um roteador é necessária, pois o equipamento é capaz de suprir a demanda existente.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em comércio de produtos de informática. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

1. ASSISTECH |CNPJ:

2. MEGASERV. |CNPJ:

3. REXTEC SOLUCOES EM TILTD. |CNPJ: 17.035.054/0001-95

4. CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.|CNPJ: 17.035.054/0001-95

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de possíveis fornecedores, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 4128/2023 que estabelece no "Art. 30, parágrafo único: Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput deste artigo, será adotado o disposto no art. 19, II, da Lei 14.133, de 2021".

Justifica-se a cotação com os fornecedores listados acima em razão de os mesmos estarem próximos ao local de entrega do objeto deste processo de aquisição, otimizando assim a logística, refletindo no prazo para o fornecimento e possivelmente em redução de custos para a administração pública.



ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.299,00 (um mil, duzentos e noventa e nove reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.128/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Carlos Barbosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos produtos, conforme as seguintes especificações/condições.

Prazo para entrega dos produtos é de até 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de compra. Demais condições e especificações estão dispostas no Termo de Referência e anexos constantes nesse processo.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, evitando contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária; b) encaminhamento do processo para análise jurídica; c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; d) publicação e divulgação do edital e anexos; e) emissão da ordem de compra.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos produtos podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.



CARLOS BARBOSA - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.